

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202002/0248

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Serviço de Educação e Bibliotecas

Remuneração: 1613,42

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no âmbito das atribuições da unidade orgânica previstas na Organização dos Serviços Municipais :

- a) Assegurar o exercício das responsabilidades do município no que respeita ao sistema formal de educação e ensino;
- b) Manter uma estreita interação com o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, e com as demais escolas que se relacionem com o município;
- c) Gerir a utilização das instalações, equipamentos e pessoal do município, afetos ao sistema de educação e ensino;
- d) Desenvolver todas ações necessárias à promoção do sucesso escolar e à excelência do sistema de educação e ensino no município;

Conteúdo Funcional: e) Garantir a disponibilização de todos os apoios às escolas, aos alunos e às famílias, que sejam necessários e devidos pelo município, designadamente, nos domínios da ação social, dos transportes, e dos equipamentos e consumíveis.
f) Promover a mais estreita ligação entre as escolas e o meio social envolvente;
g) Assegurar o funcionamento da Biblioteca Municipal em ordem ao seu pleno aproveitamento pela comunidade;
h) Assegurar a entrada, registo e classificação dos fundos bibliográficos;
i) Promover a leitura e a utilização dos recursos audiovisuais e multimédia;
j) Desenvolver a cooperação com outras bibliotecas e redes.;(Despacho n.º11914/2019, publicada na 2.ª série do Diário da República, N.º 238 e 245, de 11 de dezembro de 2018 e 20 de dezembro de 2019, respectivamente), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, das competências que forem delegadas, nos termos da Lei

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Área preferencial da licenciatura- Língua e Literatura

- a) licenciatura ou grau académico superior na área preferencial de Língua e Literatura
- b) Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;

Perfil: c) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas.
d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.
e) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular AC - 40% e Entrevista Pública EP – 60%.

Presidente do Júri: Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

1.º Vogal: Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão de

Composição do Júri: Administração Municipal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

2.º Vogal: Maria José Cabral Gamito Costa, Chefe da Divisão Social da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1	Praça Comendador Infante Passanha, 5		7900571 FERREIRA DO ALENTEJO	Beja	Ferreira do Alentejo

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Diário da República 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, parte J1, e na Edição do Jornal CM de 7/2/

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, 5

Formalização da Candidatura: a) As candidaturas deverão ser formalizadas: mediante requerimento (disponível na página eletrónica do município), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e ser entregue presencialmente na Secção de Recursos Humanos, sito na Praça Comendador Infante Passanha, n.º 5- 7900-571 Ferreira do Alentejo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09 h 00 m às 12h.30 m e das 14 h.00 m às 17 h.30 m); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, do respetivo código da oferta de emprego na BEP, da referência da publicação em Diário da República, com indicação, também, das habilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo em que se encontra provido.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período; as atividades e responsabilidades exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e respetiva duração; as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

c) Documento comprovativo das habilitações académicas, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;

e) Apresentação presencial de cartão de cidadão válido para leitura do documento de identificação ou de Bilhete de Identidade válido.

A não apresentação da documentação acima mencionada, dentro do prazo referido, constitui

motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

Contacto: 284738700

Data de Publicação: 2020-02-10

Data Limite: 2020-02-24

Observações Gerais: O Município de Ferreira do Alentejo informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura no âmbito do presente aviso. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
